



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2025 - SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2025**

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa de prestação de serviços de borracharia, para atender os veículos, pertencentes à frota municipal da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Colinas - MA, de acordo com o Termo de Referência.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, com a sede na rua São Francisco, S/N, Centro, Nova Colinas, estado do Maranhão, CEP: 65.808-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.608.768/0001-05, representada pela **Srª MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO**, inscrita no CPF nº **\*\*\*.400.803-\*\* SSP/MA** e pelo Fundo Municipal de Saúde inscrito no CNPJ Nº 11.848.497/0001-19, representado pela **Sr.ª RAQUEL DOS SANTOS CALDAS**, inscrita no CPF nº **\*\*\*.438.463-\*\***, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **FRANCISCO DE SOUSA BRITO 57836973387**, inscrita no CNPJ sob o nº **39.583.467/0001-47**, com sede situada na Avenida Luiz Bezerra, Nº 12, Centro, Nova Colinas – MA, CEP: 65808000, neste ato representado pelo **S.r. FRANCISCO DE SOUSA BRITO**, portador do CPF nº **\*\*\*.369.733-\*\*** e RG nº **039888582010-1 SSP-MA**, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente TERMO DE ADITIVO, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

Atendendo o disposto nos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações, observando o dispositivo legal, e em conformidade com a CLÁUSULA SEGUNDA do CONTRATO Nº 167/2025.

O prazo de vigência do **Contrato nº 167/2025**, com vencimento em **09/07/2026**, de comum acordo entre as partes fica prorrogado até dia **10/07/2027**, mediante ao presente aditamento, a contar do dia **10/07/2026**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Fica aditivado o valor de **R\$ 17.625,00 (dezessete mil e seiscentos e vinte e cinco reais)**, considerando o preço total e as quantidades totais dos serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na seguinte dotação do exercício de 2026:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**

**MANUT. ATIV. ADM. DE SAÚDE 10.301.0052.2058.0000**

**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00**

**MANUT. DO ATEND. BÁSICO DE SAÚDE 10.301.0210.2063.0000**

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas – MA  
CNPJ: 01.608.768/0001-05



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

Nova Colinas - MA, 10 de julho de 2026.

*Mariana Pinto Ribeiro Macedo*

**MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO**  
Prefeita Municipal de Nova Colinas - MA

*Francisco de Sousa Brito*

**FRANCISCO DE SOUSA BRITO 57836973387**

CNPJ sob o nº 39.583.467/0001-47

**FRANCISCO DE SOUSA BRITO**

Proprietário

**TESTEMUNHAS:**

1. NOME: *Raimundo de Sousa Brito Filho*  
CPF: *004.174.783-88*

2. NOME: *Luiz Ina Brito*  
CPF: *943.551.303-87*

Código identificador: 23502d474fbc9ffa653ef43bfa05a5f3

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

**LICITAÇÃO FRACASSADA. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026.** A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que a Concorrência Eletrônica nº 05/2026, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de engenharia de reforma de arena esportiva no Município de Penalva/MA, objeto do Contrato de Repasse nº 986589/2025/MESP/CAIXA, foi **fracassada**, conforme registro da sessão no site <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. Penalva/MA, 19 de agosto de 2026. Nilziran Nunes Pinto/Pregoeira.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA

Código identificador: e3ee7d3683ffd850845cf9cd6024c925

### DECRETO Nº 014/2026

**DECRETO Nº 014/2026 PENALVA, 20 DE AGOSTO DE 2026**  
**Regulamenta a utilização de equipamentos sonoros por bares, restaurantes, estabelecimentos permanentes ou eventuais, promotores de eventos, pessoas físicas e jurídicas, disciplina a emissão de ruídos no Município de Penalva/MA, regulamenta dispositivos da Lei Municipal nº 532/2025 e estabelece medidas destinadas à preservação do sossego, saúde e bem-estar da população.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PENALVA, ESTADO DO MARANHÃO, LUIZ HENRIQUE ALVES GUERRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,**

CONSIDERANDO a competência do Município para legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual, nos termos do art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o direito constitucional ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e à sadia qualidade de vida, previsto no art. 225 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar o exercício das atividades comerciais, culturais, recreativas e de entretenimento com o direito dos moradores ao descanso, à tranquilidade e ao sossego;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONAMA nº 01, de 8 de março de 1990, e os critérios técnicos estabelecidos pela ABNT NBR 10151, ou norma técnica que venha a substituí-la;

CONSIDERANDO as disposições do Código Municipal de Posturas do Município de Penalva;

CONSIDERANDO especialmente a Lei Municipal nº 532/2025, que regulamenta o uso de equipamentos de som automotivos, popularmente conhecidos como "paredões", e determina ao Poder Executivo a definição dos níveis de decibéis, horários, procedimentos de licenciamento e penalidades;

#### DECRETA:

#### CAPÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto estabelece normas para utilização de equipamentos sonoros e controle da emissão de ruídos no território do Município de Penalva/MA, especialmente por:

I – bares, restaurantes, lanchonetes, conveniências, distribuidoras de bebidas e estabelecimentos congêneres;

II – bares, barracas, trailers, quiosques e demais estabelecimentos de caráter temporário ou eventual;

III – casas de eventos, clubes, salões, espaços de festas e similares;

IV – organizadores e promotores de festas, shows, apresentações musicais, eventos culturais, recreativos e similares;

V – pessoas físicas ou jurídicas responsáveis por festas e eventos realizados em imóveis particulares;

VI – veículos equipados com sistemas de som, inclusive os denominados "paredões de som";

VII – equipamentos de som instalados em estabelecimentos comerciais,

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025. OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa de prestação de serviços de borracharia, para atender os veículos, pertencentes à frota municipal da Secretaria Municipal de Educação de Nova Colinas - MA, de acordo com o Termo de Referência. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Atendendo o disposto nos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações, observando o dispositivo legal, e em conformidade com a CLÁUSULA SEGUNDA do CONTRATO Nº 167.3/2025. O prazo de vigência do Contrato nº 167.3/2025, com vencimento em 09/07/2026, de comum acordo entre as partes fica prorrogado até dia 10/07/2027, mediante ao presente aditamento, a contar do dia 10/07/2026. **VALOR DO CONTRATO ESTIMADO:** Fica aditivado o valor de R\$ 21.025,00 (vinte e um mil e vinte e cinco reais), considerando o preço total e as quantidades totais dos serviços. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07 -SEC. MUN. DE EDUC. MANUT. DESENV. DO ENS. - MDE MANUT. ATIV. ADM. DA EDUC. 12.361.0052.2034.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00 MANUT. ATIV. ADM. DA EDUC. 12.361.0052.2034.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00 AÇÕES DO ENS. FUND. CUST. C/ QSE12.361.0401.2075.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00 MANUT. E DESENV. NA ED. BÁSICA 12.361.0403.2038.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00. **RATIFICAÇÃO:** ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, em tudo o que aqui não foi expressamente alterado. **DATA DE ASSINATURA:** 10 de julho de 2026. **CONTRATANTE:** MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO, Prefeita Municipal. **CONTRATADA:** FRANCISCO DE SOUSA BRITO 57836973387, inscrita no CNPJ nº 39.583.467/0001-47, neste ato representado pelo Sr. FRANCISCO DE SOUSA BRITO, inscrito no CPF nº \*\*\*.369.733-\*\* - Proprietário.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA

Código identificador: 435b2d727df1b788a3cce23a1585bca6

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2025

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.608.768/0001-05. **DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2025 - SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025. OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa de prestação de serviços de borracharia, para atender os veículos, pertencentes à frota municipal da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Colinas - MA, de acordo com o Termo de Referência. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Atendendo o disposto nos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações, observando o dispositivo legal, e em conformidade com a CLÁUSULA SEGUNDA do CONTRATO Nº 167/2025. O prazo de vigência do Contrato nº 167/2025, com vencimento em 09/07/2026, de comum acordo entre as partes fica prorrogado até dia 10/07/2027, mediante ao presente aditamento, a contar do dia 10/07/2026. **VALOR DO CONTRATO ESTIMADO:** Fica aditivado o valor de R\$ 17.625,00 (dezessete mil e seiscentos e vinte e cinco reais), considerando o preço total e as quantidades totais dos serviços. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS MANUT. ATIV. ADM. DE SAÚDE 10.301.0052.2058.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00 MANUT. DO ATEND. BÁSICO DE SAÚDE 10.301.0210.2063.0000. **RATIFICAÇÃO:** ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, em tudo o que aqui não foi expressamente alterado. **DATA DE ASSINATURA:** 10 de julho de 2026. **CONTRATANTE:** MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO, Prefeita Municipal. **CONTRATADA:** FRANCISCO DE SOUSA BRITO 57836973387, inscrita no CNPJ nº 39.583.467/0001-47, neste ato representado pelo Sr. FRANCISCO DE SOUSA BRITO, inscrito no CPF nº \*\*\*.369.733-\*\* - Proprietário.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA